

PORTARIA Nº 2.036/SIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Exclui o heliponto privado CBMM (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025146/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: CBMM;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0239;

III - município (UF): Araxá (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19º 40' 33" S / 46º 54' 14" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3178/SIA, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2014, Seção 1, página 74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA